

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO UNICAMP – EDITAL Nº 90/2023
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP RERRATIFICAM o Edital de Abertura de Inscrições nº 90/2023 para a função Profissional Organização de Arquivos / Profissional em Organização de Arquivos pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE em 26/09/2023 e republicado no DOE de 27/09/2023, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

3. Descrição sumária das atribuições da função

3.1. Organizar e descrever documentação de arquivos institucionais e pessoais. Dar acesso à informação e conservar acervos. Preparar ações educativas ou culturais, planejar e realizar atividades técnico-administrativas, desenvolver e orientar implantação das atividades técnico-arquivísticas. Participar da política de trabalho de instituições arquivísticas; elaborar relatórios técnicos das atividades arquivísticas."

LEIA-SE

3. Descrição sumária das atribuições da função

3.1. Organizar e descrever documentação de arquivos institucionais e pessoais. Dar acesso à informação e conservar acervos. Preparar ações educativas ou culturais, planejar e realizar atividades técnico-administrativas, desenvolver e orientar implantação das atividades técnico-arquivísticas. Organizar arquivos e museus dentro de sua área de conhecimento e formação. Participar de atividades de apoio ao ensino, pesquisa e extensão. "

Ficam mantidas as demais informações constantes no Edital de Abertura de Inscrições.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital de Retificação.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL

A Direção da FACULDADE DE EDUCAÇÃO, através da Secretaria Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTC (Regime de Turno Completo – 24 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, na área Cultura e Educação, para as disciplinas EP 912 - Estágio Supervisionado III - Educação Infantil e EP 913 - Estágio Supervisionado IV - Educação Infantil, junto ao Departamento de Ciências Sociais na Educação, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

1. DA FUNÇÃO

1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 1 vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.

1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional.

1.2.1. - É recomendável o título de doutor em Educação ou na área do edital

1.3. Salário de Professor Doutor – nível MS-3.1 em RTC: R\$ 6.495,06 - (referência maio/2023).

1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

1.5. A admissão se dará com fundamento no inciso (parágrafo único – aposentadoria) do artigo 1º da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de 365 dias, ou até que se realize concurso público e se admita o candidato aprovado na Parte Permanente do Quadro Docente, o que ocorrer primeiro.

1.5.1. - O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.

1.6. A carga horária semanal é de 24 (horas) semanais de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno ou misto.

1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do link eletrônico <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 02 de Janeiro de 2024 (a partir das 9h) até 16 de janeiro de 2024 (até às 23h59) - horário de Brasília através do upload dos seguintes documentos:

a) digitalização dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor ou RNE no caso de estrangeiros) - arquivo em PDF;

b) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional - arquivo em PDF;

c) um exemplar (1) do curriculum vitae, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato - arquivo em PDF;

d) um (1) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no curriculum vitae - arquivo em PDF (tamanho máximo por arquivo: 500 mb, limitados a 1024 mb no total)

2.2 O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

3. DAS PROVAS

3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:

I. prova Escrita (peso 1)
II. prova de Títulos (peso 1)

3.2. A realização das provas está prevista para o dia 04 de março de 2024 às 10h00 na Faculdade de Educação - Unicamp - localizada na Av. Bertrand Russel, Nº 801 - CEP: 13083-865 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz".

3.3. A prova escrita consistirá de questões teórico-práticas sobre o conteúdo programático da(s) disciplina(s) objeto do processo seletivo (Anexo I).

3.3.1. - A prova escrita terá duração de 120 (cento e vinte) minutos, sendo 60 (sessenta) minutos para consulta bibliográfica em material impresso e 60 (sessenta) minutos para elaboração das respostas, sem consulta ao material impresso ou a qualquer equipamento eletrônico.

3.4. - Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o curriculum vitae elaborado e comprovado pelo candidato.

4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

4.1. As provas terão caráter classificatório.

4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

4.4. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.

4.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

4.7. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.

5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.

5.4. O processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação da UNICAMP e protocolado na Seção de Apoio aos Departamentos.

5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:

5.6.1. - Título de Doutor de validade nacional;

5.6.2. - Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

5.6.3. - Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

5.6.4. - Não ter vínculo de trabalho temporário com a Universidade Estadual de Campinas nos últimos 6 meses, nos termos do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

5.6.5. - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.6.6. - Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá ser dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

5.6.7. - Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto Nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto Nº 54.264 de 23 de abril de 2009;

5.6.8. - Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

5.7. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.

5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário do Departamento de Ciências Sociais na Educação, (da Faculdade de Educação) da UNICAMP.

Maiores Informações poderão ser obtidas junto à Seção de Apoio aos Departamentos, da Faculdade de Educação, pelo telefone (19) 3521-5671 ou pelo e-mail deptosfe@unicamp.br.

ANEXO I PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS
EP912 Estágio Supervisionado III – Educação Infantil
EMENTA

Estágio em Instituições públicas formais de Educação da 1ª etapa da educação básica: creches e pré-escolas. Observação da (des)organização do tempo e do espaço físico, da relação criança-criança e da construção das culturas infantis e da relação adulto (professores, educadores)-criança e adulto-adulto (pais, professores e educadores).

OBJETIVOS

Refletir sobre cenas de educação infantil (estudos de caso a partir de textos e filmes) bem como reflexões sobre o estágio realizado em instituições públicas de educação infantil (creches e pré-escolas) à luz dos documentos e das produções do campo da Educação Infantil.

EP913 Estágio Supervisionado IIV – Educação Infantil
EMENTA

Estágio em Instituições públicas formais de Educação da 1ª etapa da educação básica: creches e pré-escolas. Observação da (des)organização do tempo e do espaço físico, da relação criança-criança e da construção das culturas infantis e da relação adulto (professores, educadores)-criança e adulto-adulto (pais, professores e educadores).

OBJETIVOS

Refletir sobre cenas de educação infantil (estudos de caso a partir de textos e filmes) bem como reflexões sobre o estágio realizado em instituições públicas de educação infantil (creches e pré-escolas) à luz dos documentos e das produções do campo da Educação Infantil.

(19-P-51446/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL

A Direção da FACULDADE DE EDUCAÇÃO, através da Secretaria Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTC (Regime de Turno Completo – 24 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, na Área Psicologia Educacional, para as disciplinas EP128 – Psicologia I, EP129 – Psicologia II e EL511 – Psicologia e Educação, junto ao Departamento de Psicologia Educacional, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

1. DA FUNÇÃO

1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 1 (uma) vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.

1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional.

1.2.1. É recomendável o título de doutor em Educação ou na área do edital.

1.3. Salário de Professor Doutor – nível MS-3.1 em RTC: R\$ 6.495,06 - (referência maio/2023).

1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

1.5. A admissão se dará com fundamento no inciso (parágrafo único – aposentadoria) do artigo 1º da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de 365 dias, ou até que se realize concurso público e se admita o candidato aprovado na Parte Permanente do Quadro Docente, o que ocorrer primeiro.

1.5.1. - O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.

1.6. A carga horária semanal é de 24 (horas) semanais de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno ou misto.

1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. - As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do link eletrônico <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 02 de Janeiro de 2024 (a partir das 9h) até 16 de janeiro de 2024 (até às 23h59) - horário de Brasília através do upload dos seguintes documentos:

a) digitalização dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor ou RNE no caso de estrangeiros) arquivo em PDF;

b) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional - arquivo em PDF;

c) um exemplar (1) do curriculum vitae, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato - arquivo em PDF;

d) um (1) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no curriculum vitae - arquivo em PDF (tamanho máximo por arquivo: 500 mb, limitados a 1024 mb no total)

2.2 O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

3. DAS PROVAS

3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:

I. prova Escrita (peso 1)

II. prova de Títulos (peso 1)

3.2. A realização das provas está prevista para o dia 06 de março de 2024 às 10h00 na Faculdade de Educação - Unicamp - localizada na Av. Bertrand Russel, Nº 801 - CEP: 13083-865 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz".

3.3.1. - A prova escrita terá duração de 120 (cento e vinte) minutos, sendo 60 (sessenta) minutos para consulta bibliográfica em material impresso e 60 (sessenta) minutos para elaboração das respostas, sem consulta ao material impresso ou a qualquer equipamento eletrônico.

3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o curriculum vitae elaborado e comprovado pelo candidato.

4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

4.1. As provas terão caráter classificatório.

4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

4.4. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.

4.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

4.7. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.

5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.

5.4. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação da UNICAMP e protocolado na Seção de Apoio aos Departamentos.

5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:

5.6.1. - Título de Doutor de validade nacional;

5.6.2. - Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

5.6.3. - Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

5.6.4. - Não ter vínculo de trabalho temporário com a Universidade Estadual de Campinas nos últimos 6 meses, nos termos do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

5.6.5. - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.6.6. - Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá ser dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

5.6.7. - Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto Nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto Nº 54.264 de 23 de abril de 2009;

5.6.8. - Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

5.7. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.

5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário do Departamento de Psicologia Educacional, (da Faculdade de Educação) da UNICAMP.

Maiores Informações poderão ser obtidas junto à Seção de Apoio aos Departamentos da Faculdade de Educação, pelo telefone (19) 3521-5671 ou pelo e-mail deptosfe@unicamp.br.

ANEXO I - PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS
EL128 - Psicologia I

Ementa:

Contribuições das perspectivas teóricas comportamental, social cognitiva e psicanalítica para o estudo do processo de ensino, aprendizagem e desenvolvimento e suas aplicações para o contexto educativo.

Objetivos:

Geral:

Compreender e analisar os fundamentos e as contribuições da Psicanálise, do Comportamentalismo e da Teoria Social Cognitiva para a educação.

Específicos:

• Reconhecer os contextos nos quais as abordagens foram produzidas e os fundamentos epistemológicos sobre os quais se assentam.

• Compreender os princípios básicos das abordagens.

• Compreender os mecanismos envolvidos na aquisição do conhecimento, nas relações interpessoais e suas implicações para atuação docente;

• Identificar e analisar as contribuições das perspectivas de compreensão dos processos de desenvolvimento, aprendizagem e ensino

Conteúdo Programático:

Psicologia e Educação: aspectos históricos e cenário atual; Principais conceitos da teoria psicanalítica freudiana e sua relação com a educação;

A constituição psíquica: como nos tornamos sujeitos do inconsciente / O complexo de Édipo e a Castração;

Lições de psicanálise e teoria da sexualidade; Transferência e contra-transferência.

Comportamentalismo e Teoria Social Cognitiva de Albert Bandura Duas escolas: B. F. Skinner e A. Bandura

Princípios básicos da Teoria Comportamental

Aplicações do modelo skinneriano ao desenvolvimento, aprendizagem e ensino Princípios básicos da Teoria Social Cognitiva

Aplicações do modelo de Bandura ao desenvolvimento, aprendizagem e ensino

EP129 - Psicologia II

Ementa:

Contribuições das perspectivas teóricas construtivista e histórico-cultural para o estudo do processo de ensino, aprendizagem e desenvolvimento e suas implicações para o contexto educativo.

Objetivos:

Geral:

A partir dos conceitos fundamentais da Psicologia Genética de J. Piaget e de L. S. Vigotski destacar os aspectos que permitem reflexões no campo da educação, analisando e refletindo sobre as implicações pedagógicas desses estudos.

Específicos:

Compreender conceitos fundamentais da obra de J. Piaget e L. Vigotski;

Discutir e analisar as contribuições e limites destas diferentes perspectivas teóricas em Psicologia ao contexto educativo;

Pesquisar, discutir e analisar pesquisas contemporâneas em diferentes temáticas com base nas perspectivas estudadas e suas implicações educacionais numa perspectiva crítica.

Conteúdo Programático:

Piaget e Vigotski: conceitos, tensões e debates em psicologia e educação; Questões de desenvolvimento e aprendizagem;

Relações entre pensamento e linguagem;

Questões sobre moralidade e ética; afetividade, emoção, imaginação e criação;

Temas e debates contemporâneos com base nas abordagens de J. Piaget e L. Vigotski.

EL511 – Psicologia e Educação

Ementa:

Fundamentos teóricos e contribuições da psicologia para o estudo e compreensão de questões relacionadas à Educação, considerando as possibilidades de atuação docente. Inserção em contextos educativos e análise do cotidiano escolar.

Objetivos:

Analisar as contribuições de perspectivas teóricas da Psicologia para a prática docente. Analisar crítica e politicamente a prática pedagógica do professor, tendo por referência as perspectivas teóricas estudadas.

Conteúdo Programático:

1. Psicologia e Educação: aspectos históricos e cenário atual

2. Psicologia e Desenvolvimento Humano: Juventude

3. Perspectivas teóricas em Psicologia

Pluralidade teórica da Psicologia: os principais sistemas A

discussões sobre o inato e o adquirido

As ideias de autores clássicos na Psicologia (Skinner, Bandura, Freud, Piaget, Vygotsky) A relação entre o desenvolvimento e a aprendizagem e o papel da mediação pedagógica

4. Contribuições da Psicologia para a atuação docente

Decisões do professor